



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 11/2022

À Comissão de Justiça e Redação
Em 21 / 02 / 2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 / 02 / 2022

Reajusta os valores das diárias concedidas aos Vereadores, Servidores e Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Arroio Grande; altera as Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos Vereadores, Servidores e Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Arroio Grande, na forma das Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021, ficam reajustados na forma como segue:

Servidores:

Rio Grande do Sul	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 394,89	R\$ 415,75	R\$ 710,81

Cargos em Comissão:

Rio Grande do Sul	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 394,89	R\$ 415,75	R\$ 710,81

Vereadores:


Unitário	Capital do Estado	Demais Estados	Distrito Federal
R\$ 252,03	R\$ 504,06	R\$ 756,09	R\$ 1.008,12


Art. 2º - Permanecem inalteradas, no que couber, as demais disposições das Resoluções nº 02/2019, nº 03/2021 e nº 08/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a próxima concessão da Revisão Geral Anual.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 21 de 02 de 2022

Pela Mesa:


Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arroio Grande, no uso de suas atribuições, apresenta esta propositura aos demais Vereadores desta Casa Legislativa no intuito de estabelecer o reajuste dos valores das diárias pagas aos colaboradores desta colenda Casa de Leis.

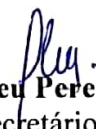
Com o advento da Revisão Geral Anual, concedida no início do ano de 2022 através da Lei Municipal nº 3.218, de 13 de janeiro de 2022, os valores das Diárias desta Casa Legislativa sofreriam reajuste no patamar de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento). Desta feita, o objetivo do presente Projeto de Resolução tem por intuito promover a manutenção dos valores outrora praticados, a saber, aqueles anteriores ao advento da Lei Municipal nº 3.218/2022, uma vez que eles atendem às despesas de deslocamento e hospedagem dos colaboradores fora da sede do Município a contento. Com isto, promove-se também melhor gestão dos recursos financeiros desta Casa e, conseqüentemente, economicidade.

Certos da compreensão de V. Exas. no que tange à importância das adequações ora contidas nesta propositura, a Mesa roga aos pares desta Casa pela sua aprovação, em seu inteiro teor.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 21 de 02 de 2022

Pela Mesa:


Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
Secretário